



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE LETRAS

1 Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Departamental do curso de Letras do Campus
2 Universitário Prof. Alberto Carvalho – Itabaiana, dia 03 de julho de 2017.

3
4 Aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete, reuniu-se, às quinze horas e trinta
5 minutos, o Conselho Departamental do Curso de Letras do Campus Universitário Prof.
6 Alberto Carvalho – Itabaiana. Estiveram presentes: Profa. Dra. Christina Bielinski
7 Ramalho, Profa. Dra. Márcia Regina Curado Pereira Mariano, Profa. Dra. Vilma Mota
8 Quintela, Profa. Dra. Jeane de Cássia Nascimento Santos, Profa. Dra. Mariléia Silva dos
9 Reis e Profa. Dra. Jacqueline Ramos; os representantes discentes: Daynara Lorena Côrtes e
10 Moisés Henrique de Mendonça Nunes; e o Técnico-administrativo Arlei Batista de Lima; e,
11 como visitante, Profa. M.Sc. Andréia Silva Araujo. Faltas: Prof. Dr. Fábio Elias Verdiani
12 Tfouni, Profa. Dra. Luciene Lages Silva e Profa. Dra. Adriana Sacramento de Oliveira. A
13 reunião foi presidida pela decana Profa. Dra. Jacqueline Ramos e secretariada pelo
14 Técnico-administrativo Arlei Batista de Lima, e teve o seguinte ponto de pauta: **1.**
15 **Analisar e deliberar sobre requerimento de adesão ao PPVOL - Programa de**
16 **Professor Colaborador Voluntário - da Profa. Andreia Araújo e documentação**
17 **pertinente, nos termos dos Artigos 5º e 7º da Resolução nº 23/2016/CONEPE.** Havendo
18 *quórum*, a Profa. Jacqueline, presidente do Conselho em exercício, cumprimentou a todos e
19 declarou aberta a reunião, comunicando que estava presidindo a reunião em razão de o
20 Prof. Beto, chefe do Departamento, estar de licença para tratamento de saúde, e a Profa.
21 Luciene, vice-chefe, estar participando de reunião da comissão organizadora do IV
22 Colóquio do GeFeLit em São Cristóvão. Feito esse breve comunicado, a presidente
23 esclareceu que a reunião extraordinária foi solicitada pelos professores da área de Língua
24 Portuguesa com o fito de revogar a decisão tomada na última reunião ordinária e
25 reconsiderar a possibilidade de professor colaborador voluntário, haja vista o interesse da
26 Profa. M.Sc. Andréia Silva Araujo. Ainda, como a professora interessada na adesão ao
27 referido programa não tinha formalizado o requerimento por meio de processo, o conselho
28 não tinha como deliberar a respeito. Isso posto, decidiu-se por manter o espaço para
29 discussão do pleito, leitura de pontos da resolução que disciplina o Programa de Professor
30 Colaborador Voluntário - PPVOL (Resolução nº 23/2016/CONEPE) e já eleger parecerista
31 para o processo que será formalizado. Aberta a discussão, a Profa. Jacqueline apresentou
32 seus argumentos contrários a esse modo de contratação de professor voluntário, chamando
33 atenção para a necessidade de defesa dessa contratação. Foram também lidos artigos da
34 resolução referentes aos requisitos para enquadramento do requerente na categoria de
35 professor voluntário, à documentação que deve compor o processo e à tramitação do
36 processo. A análise da Resolução iniciou-se pelo disposto no art. 3º, que trata dos requisitos
37 para enquadramento do requerente na categoria de Professor Voluntário. Esse dispositivo
38 apresenta um rol de requisitos não cumulativos, sendo que, na análise feita pelas profas.
39 Mariléia e Christina, a requerente se enquadraria no requisito do inciso I: “ser docente em
40 atividade, sem vínculo com a UFS, ou dela temporariamente afastado”. A Profa. Msc.
41 Andréia é professora efetiva da rede estadual e seu vínculo com a UFS está por findar no
42 dia 03/07/17, em razão da rescisão de seu contrato de professor substituto. Registrou-se
43 ainda que além de atender a esse requisito, a requerente atenderia também ao disposto no
44 inciso IV, “ser profissional de reconhecida competência na sua área de atuação”, dado o
45 reconhecimento satisfatório de sua atuação como professora substituta no DLI nos
46 semestres 2015/2, 2016/1 e 2016/2. Ainda foram analisados os artigos 5º, 6º e 8º, § 2º, da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE LETRAS

47 Resolução, que tratam do procedimento para formalização da adesão ao PPVOL. Após os
48 debates, a Profa. Jacqueline sugeriu que o Conselho indicasse um relator para o processo,
49 que ficaria incumbido de apresentar parecer na próxima reunião ordinária. Nisso, a Profa.
50 Mariléia se candidatou à atribuição, sendo seu nome aprovado por unanimidade. Profa.
51 Andréia se comprometeu em dar entrada ao processo. Por fim, consignou-se que, no tocante
52 à redistribuição das duas turmas de Produção e Recepção de Texto I, em virtude do
53 adiamento da apreciação do presente ponto de pauta, os professores da área de língua
54 deveriam dar cumprimento ao que foi deliberado na reunião ordinária do Conselho
55 departamental do dia 19 de junho: organização de um cronograma com indicação dos
56 professores que assumiriam as referidas turmas e posterior envio da relação dos nomes para
57 que a chefia pudesse cadastrá-los no sistema e informar os departamentos envolvidos.
58 Finda a reunião, eu, Arlei Batista de Lima, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e
59 aprovada será assinada pelos presentes. Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, três
60 de julho de dois mil e dezessete.

M. Mariléia

Jacqueline

Mariléia Silva dos Reis

Jacilene dos Reis

Arlei

Arlei Batista de Lima

Moisés Henrique de M. Nunes

Andréia

Cláudia

Raynara

Raynara Louisa Aragão Cortes